



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

Propósito

Assunto da Reunião:	Reunião de controle mensal do Comitê do Local E-Gestão - Sétima Região.
Data da Reunião:	01/06/15
Local da Reunião:	Escola Judicial

Participantes

Nome	Entidade/Unidade	Função
Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna	Magistrado	Presidente do comitê.
Francisco Jonathan Rebouças Maia	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do comitê.
José Mário Viana Barbosa Júnior	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do comitê.
Francisco Otávio Costa	16ª VT de Fortaleza	Membro do comitê.
Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros	08ª VT de Fortaleza	Membro do comitê.
Ana Valéria dos Santos Cavalcante	Setor de Estatística	Membro do comitê.
Luisa Elizabeth Timbo C. Furtado	Secretaria Judiciária	Membro do comitê.
Antônio Carlos dos Santos	Presidência	Membro do comitê.
Rômulo Celso Bezerra e Azevedo	Secretaria de Tecnologia da Informação	Convidado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

1) Implantação do extrator do E-Gestão/PJE versão 1.65

O servidor Jonathan Maia informou que a versão 1.65 do extrator do E-Gestão/PJE foi implantada com sucesso no dia 25/05/2015. O tempo de carga dos dados do PJE de abril de 2015 caiu de quatro horas e dezessete minutos na versão 1.64 para trinta e nove minutos na versão 1.65, representando uma redução 85% no tempo de processamento.

O extrator versão 1.65 possui duas pendências, já relatadas ao CSJT através das issues PJEJT-15087 e EGE-1244, entretanto, tais issues não foram impeditivas para a implantação em produção.

O mês de abril de 2015 foi reenviado utilizando a versão 1.65 do extrator do E-Gestão/PJE.

2) Reenvio das remessas de 2015

A servidora Ana Valéria relatou a necessidade de obter os dados do ano de 2015 de acordo com os critérios definidos na versão 1.65 do extrator do E-Gestão/PJE, pois tal versão corrigiu problemas nos indicadores de processos baixados e processos pendentes de baixa na primeira instância (até a versão 1.64 do extrator, o mesmo processo estava sendo contabilizado como baixado diversas vezes, o que não deveria acontecer de acordo com o manual do E-Gestão).

A Comissão deliberou por reenviar os dados do ano de 2015 utilizando o extrator versão 1.65. O servidor Jonathan Maia será o responsável pelo reenvio dos dados.

Foi levantada a possibilidade de reenviar os dados do ano de 2014 na versão 1.64, entretanto, tendo em vista a possibilidade de reprovar remessas já aprovadas do ano de 2014, a Comissão deliberou por não reenviar os dados do ano de 2014.

3) Processos aguardando cumprimento de acordo

O servidor Rômulo Celso levantou a incidência de diversos chamados abertos junto à Central de Serviços de T.I. nos quais as Varas do Trabalho relatam processos nos indicadores "aguardando cumprimento de acordo" do E-Gestão físico de primeira instância indevidamente. Em tais processos os acordos foram descumpridos e, por não ter acontecido mudança de fase ou arquivamento, permaneceram pendentes quando não deveriam.

Como o manual do E-Gestão permite controles próprios para tais indicadores de pendência, o servidor Rômulo Celso sugeriu alterar a tela de acordos do sistema legado SPT1 para adicionar um campo indicando que o acordo foi descumprido, desta forma, o processo será removido dos indicadores de "aguardando cumprimento de acordo" do E-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

A comissão aprovou a mudança sugerida. O servidor Francisco Otávio comprometeu-se a divulgar esta mudança para as Varas do Trabalho.

Em relação ao PJE, existe a mesma problemática. O servidor Francisco Otávio comprometeu-se a abrir chamado junto à Central de Serviços de TI com processos eletrônicos de exemplo para abertura de chamado junto ao CSJT.

4) Processos aguardando perícia

O SIGEN possui um indicador de processos aguardando perícia, entretanto, enquanto não ocorrer a decisão no processo, o mesmo permanece pendente, embora a perícia já tenha sido realizada.

O Servidor Rômulo Celso sugeriu alterar o SPT1 para adicionar o tipo de documento "laudo pericial", que removerá o processo da pendência no momento de sua juntada no processo.

A comissão aprovou a mudança sugerida. O servidor Francisco Otávio comprometeu-se a divulgar esta mudança para as Varas do Trabalho e a redigir nota para publicação pelo servidor Francisco Jonathan no Portal de Serviços (para peritos).

5) Precatórios advindos do PJE

Foi levantada a necessidade de alterar as consultas dos indicadores de precatório do E-Gestão físico de forma a contemplar os precatórios autuados no Sistema de Precatórios advindos do PJE.

Até o presente momento, apenas precatórios advindos do SPT1 eram cadastrados no Sistema de Precatórios e as consultas do E-Gestão já refletiam tal realidade. A partir do surgimento de precatórios advindos de processos eletrônicos, houve a necessidade de atualizá-los no sistema de precatórios, entretanto, não houve tempo hábil para a alteração das consultas dos indicadores do E-gestão de precatório para contemplar tal caso.

Quanto às RPVs Federais, ainda será necessário alterar o sistema de RPVs para autuar RPVs advindas do PJE e as consultas do E-Gestão para contemplá-las.

Os servidores Antônio Carlos e Francisco Otávio, também membros da Comissão de Informática, comprometeram-se a submeter as tarefas de atualização dos indicadores de precatório do E-Gestão, atualização do sistema de RPVs e atualização dos indicadores de RPVs do E-Gestão para priorização pela Comissão de Informática e posterior atribuição de servidores da Tecnologia da Informação para execução das tarefas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

6) Correção de erros de validação
<p>Foi constatado pela TI durante dois meses consecutivos a violação da regra (nos dados do 2º grau) "os processos do item 2195 devem ser um subgrupo dos processos informados nos subitens 2.369 a 2.394". O erro ocorre em decorrência do lançamento da decisão "377 - ACORDO EM EXECUÇÃO OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA", que é contabilizado pelo item 2195, mas nunca aparece em algum dos itens 2.369 a 2.394.</p> <p>A solução da comissão é trocar a decisão dos processos já lançados que violam a regra de validação para o tipo '466 - HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO' e retirar o andamento "377 - ACORDO EM EXECUÇÃO OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA" dos tipos de decisão disponíveis no SPT2.</p> <p>O reenvio de novos lotes dos meses de Março e Abril serão necessários após as devidas correções para regularização da situação, que ficará a cargo do servidor Mário.</p>
7) Quantidade de apensamentos negativa no quadro "4.3 Execuções Encerradas ou Arquivadas Provisoriamente"
<p>Na reunião passada foi apontado que a quantidade de apensamentos aparece como negativa no referido quadro do relatório do e-gestão. Após análise do relatório, a TI constatou que o campo apensamento é calculado a partir de alguns outros campos do mesmo relatório e que não é resultado de nenhuma consulta do e-gestão, tratando-se portanto, muito provavelmente de um erro do relatório. A comissão concluiu que a informação do campo deve ser ignorada, uma vez que não traz prejuízos para a estatística do tribunal.</p>

Presidente do Comitê: Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna  
Responsável pela ata: Francisco Jonathan Rebouças Maia